



VETO PARCIAL
MENS. 023/00-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 1077/2000-PMM

**Concede a MEDALHA DE
MÉRITO do Município de
Macapá/Estado do Amapá.**

O Prefeito Municipal de Macapá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida ao Ex-Prefeito do Executivo Municipal **HEITOR DE AZEVEDO PICAÑO**, a **MEDALHA DE MÉRITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/ESTADO DO AMAPÁ**, criada pela Lei nº 1012/99-PMM, de 30 de novembro de 1999.

Art. 2º. A entrega da medalha e respectivo Diploma serão efetuados no dia 4 de fevereiro de 2001, em Sessão Solene comemorativa ao Dia da Fundação da Cidade de Macapá.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurindo dos Santos Banha, em 08 de agosto de 2000.

ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**